



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 751 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de maio de 2017.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

**7.11.1** o candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- VI - Registro no órgão da classe, CNH – Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.
- VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- IX - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- X - Atestado de sanidade física e mental.
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII - Comprovante de escolaridade exigida.
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**7.12** Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.

**7.12.1** A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

### **MOTORISTA CLASSE C – LEANDRO JANUARIO DE FARIAS - 4º LUGAR**

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando á administração Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 24 de maio de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 120/2017

**SÚMULA:**Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o servidor do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva

- ADEMIR RODRIGUES PAULINO– RETIDE 15%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte quatro dias do mês de maio de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 121/2017

**SÚMULA:**Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o servidor do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

- NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA– RETIDE 30%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte quatro dias do mês de maio de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### TERMO DE CESSÃO DE USO E DE CONPROMISSO

A Secretaria Municipal de Educação cede um Fiat UNO AUC 4158 2011/2012 adquiridos com recursos livre vendo a necessidade da Secretaria Municipal Obras faz a cessão do mesmo.

#### RESOLVE

Ceder a Secretaria Municipal de Obras em regime de Cessão de uso e para agilidade em seu setor.

Concede a cessão de uso que vem de encontro com a necessidade de contenção de gastos desta administração, devido não haver previsão orçamentaria e nem previsão financeira para aquisição de novos veículos pela Secretaria Municipal de Obras e haver a extrema necessidade de dar suporte aos atendimentos do setor de obras municipais.

**A Direção da Secretaria Municipal de Obras acima citado, assume inteira responsabilidade** pela utilização, segurança e fidelidade dos equipamentos ora seccionados bem como ter a responsabilidade de

- a) Adquirir equipamentos necessários para utilização do veículo;
- b) Zelar pela segurança dos equipamentos;
- c) Não autorizar, em nenhuma hipótese, a cessão a outro órgão ou a pessoas estranhas;
- d) Cumprir o prazo de cessão que corresponderá de 09/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado se assim entenderem as partes

01 veículo UNO AUC 4158 2011/2012

Declaramos estar de acordo com o exposto neste termo.

\_\_\_\_\_  
Valdir Prachun  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Sebastião Derneis  
Secretário Municipal de Obras

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 275/2017

**Súmula:** Concede diária a Agente Político e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Nome do Servidor:** Sérgio Soares da Cruz

**Data Início:** 24/05/2017

**Data Fim:** 24/05/2017

**Nº de Diária:** 01 (uma) diária sem pernoite

**Valor Unitário:** 67,00

**Valor Total:** 67,00

**Município de Destino/UF:** Arapongas / Paraná

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**Veículo Utilizado:** Uno

**Placas:** AXI 0867

**Objetivo da Viagem:** Levar pessoas no INSS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezessete (23/05/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito